



TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONSTRUÇÃO, PINTURA E ELÉTRICA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS E RURAIS NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.264/2023.

II – NATUREZA: OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

b) QUANTITATIVOS:

ITEM 1 - QUANTIDADE 83,3 M² - MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA E ELETRICA DE CASA MISTA POR M² (CASAS DE 41,65M²), CONFORME PROJETO.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de em até 70 (SETENTA) dias corridos, apos o envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A secretaria de Assistência Social tem a necessidade de realizar a contratação para construção de casas populares de conformidade com a Lei Municipal nº 1.264, de 06 de dezembro de 2023.

Já foram aprovados pelo conselho as famílias que serão beneficiadas com essa remessa de habitações conforme a ata de nº 001/2024 proferida pelo conselho municipal de habitação e conselho municipal de Assistência Social.

Vale ressaltar que o Município já oferece esse benefício desde o ano de 2019, quando o programa foi criado através da Lei Municipal nº 1.045, a qual foi revogada pela Lei Municipal nº 1.264/2023.

O município já tem licitado os materiais para a construção das casas, bem como, empenhado em restos a pagar a construção de duas casas. Assim, faz-se necessário para cumprimento da meta da assistência social e habitação a construção de quatro novas unidades, todas para famílias em vulnerabilidade social, tendo, então, a necessidade de contratar a mão de obra para mais duas unidades para cumprir a meta. O município já construiu, através do programa habitacional, mais de 40 moradias ao longo desses 06 anos passados.

O município visa incentivar os fornecedores locais para que participem desse certame, cumprindo, assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal



nº 1.105/2020.

A contratação de prestação de serviço para a construção, pintura e elétrica de habitações populares urbanas e rurais na sede e interior, pelo Poder Público, trará diversos benefícios à população de baixa renda, por meio da ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso a moradia digna, a melhoria das condições de habitabilidade dos munícipes de Irati, sendo que as mesmas deverão ser construídas de forma imediata.

Assim, se faz necessário a contratação de serviços profissionais para realização desses serviços, eis que são serviços que necessitam uma mão de obra mais qualificada com carpinteiro, pedreiro e pintor experiente e que seja realizado de uma forma bem-acabada e com qualidade.

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades com melhor qualidade e eficiência, com prazo para conclusão em até 70 (setenta) dias corridos.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	83,3	M ²	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA E ELETRICA DE CASA MISTA POR M ² (CASAS DE 41,65M ²), CONFORME PROJETO.	461,67	38.457,11
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 38.457,11

Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar nº001/2024-Assistência Social, realizado, ficou clara a necessidade de contratação imediata dos serviços solicitados.

Após a realização de pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos com fornecedores locais de conhecimento do município para execução, sendo, a melhor possibilidade através de Contratação Direta-Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de engenharia, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

A contratação deverá atender rigorosamente todas as especificações de cada item conforme o projeto apresentado pelo setor de engenharia do município, todo e qualquer tipo de materiais ou sem custo adicional decorrente do fornecimento do objeto.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional.

Diante da necessidade de buscar uma solução para atender as situações que exigem respostas rápidas e eficazes, se faz necessário realizar o Contratação por item, possibilitando que o fornecedor ao ser acionado realize o fornecimento do serviço de forma imediata e de boa qualidade.

Após análise comparativa, a solução escolhida se deu através de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com a publicação dos três dias para recebimento de novas propostas, de fornecedores para posteriormente realizar o processo de contratação, para atender a demanda do município de forma imediata, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá ser de acordo com projeto fornecido pelo município, seguindo todas as especificações constantes no mesmo, inclusive de acordo com a estimativa de materiais a serem utilizados, apresentado pelo setor de engenharia de acordo com o projeto. O município fornecerá todos os materiais necessário para construção.

A necessidade é imediata para o município, nos serviços a serem prestados, para manter resolver a problemática existente, sendo a prestação dos serviços a solução mais viável encontrada para atender à necessidade apresentada.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I- Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de dispensa, onde a justificativa se dá por conta da manutenção do programa de habitação conforme a Lei 1.264/2023. Diante destes fatos e como a própria Lei de Licitações 14.133/21 em seu Art.75, inciso I, sendo do tipo menor preço.

II- O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de



sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, além de profissional responsável com registro no órgão competente.

III- Apresentando as seguintes documentações:

- a) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);
- b) Estatuto ou **contrato social** / Ato constitutivo;
- c) Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);
- d) **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
- j) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;**
- k) Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II).
- l) A contratada deverá possuir **registro/inscrição no CREA/CAU;** Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ou na assinatura do contrato.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2 e projeto apresentado pelo setor de engenharia do município, a execução deverá ser no perímetro urbano e ou rural da cidade de Irati, maneira segura, com uso correto de equipamentos de segurança,



sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos serviços, a entrega deverá ocorrer em até 70 (setenta) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato, sendo recebido pelo fiscal de contratos ou engenharia do Município, deverá emitir documento fiscal juntamente, conforme a Autorização de Fornecimento, no período de vigência do Contrato;

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência e medição conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade.

A fiscalização do contrato se dará através dos servidores conforme decreto nº194/2024, sendo pela Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente capacitada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, com relatório do setor de engenharia.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para prestação dos serviços de forma imediata, para a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço na modalidade de contratação direta através de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso I, sendo do tipo menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

O valor estimado para a compra será de 38.457,11 (Trinta e Oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar Nº001/2024 Assistência Social.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 04 – Secretaria DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL

Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INT.SOCIAL

Projeto/Atividade: 1020– Construção, ampliação e reformas em edifícios da Assistência Social

106/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A execução deverá ser no perímetro urbano e rural da cidade de Irati/SC. de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da execução em até 70 (setenta) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente. Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição do item, com a emissão da nota fiscal e relatório do setor de engenharia. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

Irati/SC, 03 de dezembro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

ALCIR FERRARI

Prefeito em exercício